

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 613 - Publicada em 24/3/2026
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



SÃO VICENTE ULTRAPASSA 2,2 MIL CRIANÇAS MATRICULADAS NAS AMEIS

PÁG 04

São Vicente registra maior salto da Baixada Santista em saneamento básico

PÁG 05

Dia Internacional contra a Discriminação Racial: Programa de São Vicente é referência em educação antirracista

PÁG 10

Dia Mundial da Água reforça importância dos rios e manguezais de São Vicente

PÁG 10

São Vicente celebra o Dia Mundial da Infância com investimentos em espaços e ações para o desenvolvimento infantil

PÁG 06

Projeto Olímpico de Tênis de Mesa é confirmado para 2026 em São Vicente

PÁG 09

Dia da Síndrome de Down: o sonho de Vitória que segue vivo através da educação

PÁG 11

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	12
Leis Sancionadas Pelo Executivo	12
Decretos do Prefeito	15
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17
Atos do Gabinete do Prefeito	17
Portarias do Prefeito	17
Despachos do Prefeito	17
Atos das Secretarias	17
Portarias	17
Despachos	18
Outros Atos	18
Seção de Pessoal	19
Seção de Editais	23
Seção de Licitações	31
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	38
Atos Normativos	38
Seção de Pessoal	38
Seção de Editais	38
Seção de Licitações	38
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	39
Atos Normativos	39
Atos da Mesa	39
Atos da Presidência	39
Resoluções	39
Decretos Legislativos	39
Atos Administrativos	39
Atos dos Secretários	39
Licitações	39
Pessoal	39
Demais Atos	39

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editores Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Benevan Souza

2º Secretário

Rodrigo Digão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

segas@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisangela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas

e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios

Portuários

Fernando Ribeiro de Souza Paulino

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br





SÃO VICENTE ULTRAPASSA 2,2 MIL CRIANÇAS MATRICULADAS NAS AMEIS

A cidade de São Vicente alcançou mais um marco na educação municipal ao ultrapassar a marca de 2,2 mil crianças matriculadas nos Ambientes Municipais de Educação Integral (AMEIs). O número reforça o compromisso da Administração com a ampliação do ensino de tempo integral e com a oferta de uma formação mais completa para os estudantes da rede pública.

A implementação das AMEIs é uma das principais inovações da gestão do prefeito Kayo Amado, que em apenas três anos viu o número de alunos em jornada ampliada saltar de zero para 2,2 mil. Atualmente, o Município conta com oito unidades de ensino integral, distribuídas em diferentes bairros da Cidade, ampliando o acesso das famílias a uma educação de qualidade. As AMEIs funcionam das 7h às 16h, garantindo jornada ampliada, acompanhamento pedagógico contínuo e o desenvolvimento de atividades complementares.

O modelo de ensino integral vai além da grade curricular tradicional. Além das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os alunos participam de oficinas de leitura e produção textual, reforço escolar, matemática lúdica, atividades es-

portivas, jogos cooperativos, iniciação artística (como música, teatro, circo e artes visuais), práticas de educação ambiental, projetos de tecnologia e cultura digital, além de ações voltadas ao desenvolvimento socioemocional.

A secretária de Educação de São Vicente, Michelle Paraguai, destaca que, mais do que escolas, as AMEIs são espaços de oportunidades e desenvolvimento. “A educação em tempo integral amplia o aprendizado e promove a formação completa dos alunos, preparando crianças mais conscientes e capazes de construir um futuro melhor, porque é cuidando bem das nossas crianças hoje que a gente transforma, de verdade, o amanhã”, pontuou Michelle, completando que “as AMEIs são um orgulho para a cidade, pois refletem o compromisso com a educação de qualidade e o futuro das crianças”.

Também são promovidos projetos interdisciplinares, rodas de conversa, atividades culturais e momentos de integração com a comunidade escolar, fortalecendo valores como respeito, cidadania, autonomia e trabalho em equipe.



Quando a primeira AMEI (Rei Pelé) foi inaugurada, em 30 de janeiro de 2023, parecia impossível imaginar a expansão do atendimento em um curto espaço de tempo. Apenas três anos depois, no dia 27 de janeiro de 2026, a oitava unidade, Luis Fer-

nando Veríssimo, era entregue à Cidade, durante a semana de aniversário de 494 anos de fundação. A diretora da “caçula” das AMEIs, Simone Souza Oliveira da Silva, descreveu o sentimento de contemplar a entrega como símbolo de identidade para as futuras gerações. “Hoje não falo apenas como diretora e moradora do bairro, mas como alguém que percorre o Humaitá há mais de 30 anos. Sonhei muitas vezes com as crianças podendo contar com um espaço dessa magnitude, sem precisar atravessar a ponte”, declarou a pedagoga no dia da inauguração, ressaltando que “essa escola não é apenas cimento e tinta, é um centro de oportunidades que irá priorizar o bem-estar, a formação e o desenvolvimento humano”.

Confira os endereços das AMEIs:

AMEI Rei Pelé – Bairro Samaritá

AMEI Duque de Caxias – Bairro Guassu

AMEI Maria de Lourdes Batista – Parque São Vicente

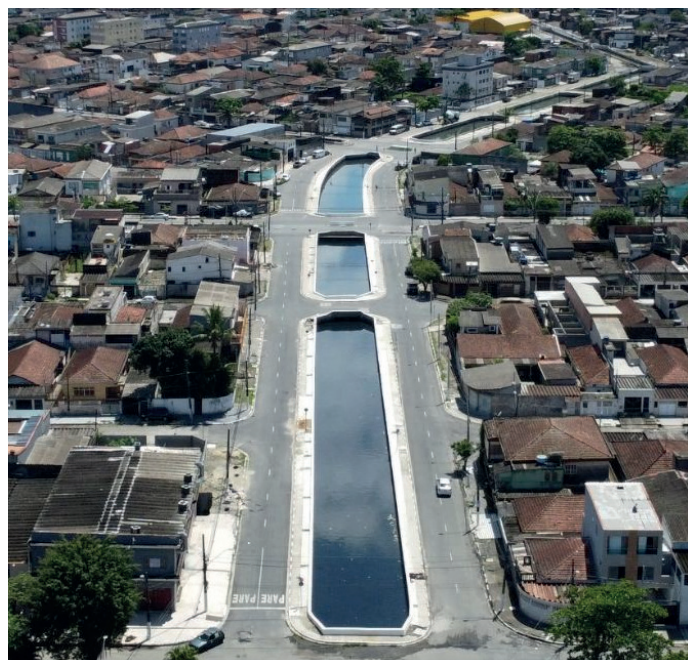
AMEI Vera Lúcia Machado Massis – Rua João Francisco Bensdorp, 1.386 – Cidade Náutica III

AMEI Narizinho – Rua Manoel Sierra Pérez, 296 – Bairro Tancredo

AMEI Emília – Rua Manoel Sierra Pérez, 256 – Bairro Tancredo

AMEI Visconde de Sabugosa – Rua Manoel Sierra Pérez, 350 – Bairro Tancredo

AMEI Humaitá – Luís Fernando Veríssimo – Bairro Humaitá



SÃO VICENTE REGISTRA MAIOR SALTO DA BAIXADA SANTISTA EM SANEAMENTO BÁSICO

São Vicente vem consolidando avanços concretos no saneamento básico. Nesta semana, o Instituto Trata Brasil — em parceria com a GO Associados — divulgou o Ranking Nacional de Saneamento Básico 2026 (ano-base 2024), que aponta o Município como o que mais avançou na oferta de esgoto entre as cidades da Baixada Santista.

O levantamento, que analisa os 100 maiores municípios do País, mostra que a Cidade saltou da 34ª para a 25ª posição no ranking — desempenho que a coloca à frente de capitais como Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

O resultado reflete um conjunto estruturado de políticas públicas adotadas pela Administração Municipal, em parceria com órgãos ambientais e concessionárias, com foco na ampliação do acesso à água tratada e à coleta de esgoto.

Entre as principais medidas estão a reorganização da estrutura administrativa, a cen-



tralização do controle e monitoramento das conexões de esgoto, o mapeamento de núcleos informais para expansão da rede sanitária, o apoio à Sabesp na obtenção de licenças ambientais e a intensificação da fiscalização de ligações clandestinas.

Esse conjunto de ações já se traduz em números concretos: atualmente, 94% da população têm acesso à rede de água, enquanto 93,5% contam com coleta de esgoto.

Com base nos dados do ranking, a Administração Municipal também aprimora o planejamento dos investimentos futuros, utilizando o diagnóstico para direcionar políticas públicas às áreas com maior vulnerabilidade e ampliar a eficiência dos serviços prestados.

“O principal objetivo para os próximos anos é a universalização dos serviços, alinhada ao Novo Marco Legal do Saneamento. Como nossa cidade já supera a meta de cobertura de coleta e tratamento de esgoto até 2033, que é de 90%, o foco agora é expandir a rede e garantir que todo o esgoto coletado seja efetivamente tratado. Esse trabalho também melhora a qualidade das nossas praias”, destaca a secretária de Meio Ambiente, Flávia Ramacciotti.

De acordo com a Sabesp — responsável pelos investimentos em saneamento no Estado —, São Vicente deve receber mais de R\$ 420 milhões até 2029.

O Ranking Nacional de Saneamento utiliza dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) e serve como referência para orientar políticas públicas e investimentos em todo o País.

“Os resultados reforçam São Vicente no caminho da universalização do saneamento e consolidam o município entre os que mais avançam no Brasil”, concluiu a secretária.



SÃO VICENTE CELEBRA O DIA MUNDIAL DA INFÂNCIA COM INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL

No Dia Mundial da Infância, celebrado em 21 de março, a Prefeitura de São Vicente reforça seu compromisso com o desenvolvimento integral das crianças por meio de investimentos em espaços públicos e ações intersetoriais que promovem bem-estar, aprendizado e qualidade de vida desde os primeiros anos.

Entre os destaques estão as entregas e revitalizações de importantes áreas de convivência, como a Praça Nossa Senhora Aparecida, a Fonte das Crianças e o Parque da Juventude. Os espaços foram pensados para proporcionar lazer, segurança e estímulo ao convívio social, fortalecendo o direito das crianças à cidade.

Além disso, São Vicente conta com as ruas de lazer como mais uma opção permanente de convivência e atividades para o público infantil e suas famílias. A iniciativa transforma a Avenida Antônio Rodrigues, no Gonzaguinha, em um espaço voltado ao lazer, onde moradores e turistas podem caminhar, pedalar, brincar e aproveitar momentos ao ar livre com segurança. O local oferece uma programação diversi-

ficada, com jogos recreativos, brinquedos infláveis, atividades esportivas, música ao vivo e serviços como vacinação, aferição de pressão, teste de glicemia, distribuição de mudas e feira de adoção de animais.

Educação com foco na Primeira Infância -

A Secretaria Municipal da Educação (Seduc) desenvolve diversas iniciativas voltadas à Primeira Infância, com foco no aprendizado, na criatividade e no desenvolvimento pleno das crianças. Em 2025, São Vicente deu um importante passo ao firmar parceria com a Urban 95, iniciativa global que propõe repensar as cidades a partir da perspectiva das crianças pequenas.

Outra parceria de destaque é com a organização Cinco Básicos, que atua nas creches municipais com ações de conscientização junto às famílias, incentivando práticas que contribuem diretamente para o desenvolvimento saudável das crianças e o fortalecimento de vínculos.



Entre as ações da Seduc, destacam-se as formações continuadas, como a Parada da Primeira Infância, que reúne educadores em encontros formativos para aprimorar as práticas pedagógicas. A rede também participa da Semana Mundial do Brincar e promove contações de histórias itinerantes com convidados especiais.

O Movimento de Leitura é outro destaque, envolvendo crianças de 0 a 6 anos e

incentivando o contato com os livros e a imaginação desde cedo. A Secretaria também realiza ações integradas com outras pastas, como campanhas de vacinação e a Rua da FelizCidade, que resgata as brincadeiras de rua.

A tradicional festa de Natal promovida pela Seduc proporciona momentos de lazer e integração, enquanto a implementação da primeira Bebeteca para os Calunguinhas amplia o acesso à leitura e à ludicidade para crianças de 0 a 3 anos.

Outro avanço importante é a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, que irá orientar as políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos, garantindo direitos e ampliando oportunidades de desenvolvimento.

Cultura que forma e inspira - A Secretaria de Cultura (Secult) também desenvolve ao longo do ano diversas ações voltadas ao público infantil, ampliando o acesso das crianças à arte, à leitura e à formação cultural em São Vicente. Entre as iniciativas estão oficinas culturais permanentes, como balé e atividades artísticas, além da parceria com o Projeto Guri, que oferece formação musical para jovens do município.

Somente nas atividades regulares da Secult são atendidas cerca de 150 crianças. Com a inclusão do Projeto Guri, esse número chega a aproximadamente 280 participantes, sem considerar as ações realizadas diretamente nas escolas da rede municipal.

A programação ainda conta com iniciativas especiais, como a passagem da Carreta Catavento, que promove experiências educativas e culturais, além da participação das crianças em eventos como o Festival Literário, com um dia dedicado à literatura e oficinas criativas.

Outro destaque é o envolvimento dos jovens artistas nas atividades culturais da

cidade, incluindo a tradicional encenação anual, na qual as crianças também têm papel fundamental no palco.

Esporte como ferramenta de desenvolvimento - A Secretaria de Esportes e Lazer (Sespor) também desempenha papel importante na formação e no desenvolvimento das crianças em São Vicente. Atualmente, cerca de 760 crianças estão inscritas nas modalidades esportivas oferecidas pelo Município, que incentivam a prática esportiva desde cedo, promovendo saúde, disciplina e integração social.

Entre os destaques está o projeto Pequenos Craques, voltado ao futsal, que atende aproximadamente 100 crianças.

A Secretaria disponibiliza diversas modalidades para o público infantil, contemplando diferentes interesses e habilidades, como ballet baby, basquete, boxe kids, funcional kids, funcional PCD, futebol de campo, futsal, karatê, natação baby, natação infantil, natação PCD, treinamento para goleiros e voleibol.

As atividades são desenvolvidas com acompanhamento de profissionais especializados, oferecendo às crianças oportunidades de aprendizado esportivo, convivência e desenvolvimento físico e social.

Com ações integradas e um olhar atento para o presente e o futuro, São Vicente segue investindo na construção de uma cidade mais acolhedora, inclusiva e cheia de oportunidades para suas crianças.



DIA INTERNACIONAL CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL: PROGRAMA DE SÃO VICENTE É REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

Neste último sábado, 21 de março, foi celebrado o Dia Internacional contra a Discriminação Racial — data que reforça, em escala global, a importância do enfrentamento ao racismo. Em São Vicente, a educação tem sido uma das principais ferramentas nesse processo, com destaque para o programa “Somos Muitas Cores SV” (PROCOR).

Instituído pela Secretaria de Educação (Seduc) em 2023, o PROCOR tem como objetivo promover a valorização da história e da cultura afro-brasileira, africana e indígena entre os alunos da rede municipal. A iniciativa está alinhada às diretrizes das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08, que tornam obrigatório o ensino dessas temáticas nas escolas.

Em 2025, o programa passou a contar com o Selo Escola Antirracista, iniciativa anual que reconhece unidades escolares que desenvolvem práticas pedagógicas comprometidas com a equidade racial.

Entre as principais ações recentes do PROCOR, destacam-se:



Formação PROCOR para gestores - A ação reuniu cerca de 66 assistentes de direção em dois períodos, com o objetivo de fortalecer práticas de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER). A formação aborda a implementação dessas diretrizes nos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) e no uso qualificado do currículo da rede. A abertura contou com a participação de Sueli Nunes, que discutiu os impactos do racismo na aprendizagem e o papel das equipes gestoras na promoção da equidade.

Trilha formativa estruturada - Organizada em quatro módulos, a trilha combina encontros presenciais e atividades on-line síncronas, garantindo continuidade, aprofundamento e flexibilidade na formação dos gestores.

Projeto “Alfabetizar é Pertencer” - A iniciativa busca enfrentar desigualdades raciais no processo de alfabetização. O lançamento reuniu cerca de 280 professores dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, além de coordenadores pedagógicos, que participarão de um percurso formativo ao longo do primeiro semestre de 2026, integrando alfabetização e ERER.

Atuação contínua do PROCOR - O Grupo de Trabalho de Educação para as Relações Étnico-Raciais promove formações, elabora materiais orientadores e cria espaços de diálogo com gestores, professores e estudantes, fortalecendo práticas antirracistas na rede.

Protocolo de Combate ao Racismo no Ambiente Escolar - O documento estabelece fluxos de ação para o encaminhamento de casos de racismo, garantindo proteção aos estudantes e o cumprimento da legislação, com foco na permanência e no aprendizado de crianças pretas, pardas e indígenas.

“Acreditamos que a educação é o caminho

para transformar a sociedade. O PROCOR tem papel essencial nas nossas unidades, para que crianças e jovens cresçam compreendendo a importância do respeito, da diversidade e da igualdade. Combater o racismo começa com a conscientização, construída todos os dias, dentro e fora da escola”, afirmou a secretária de Educação, Michelle Paraguai.

Sobre a data - O Dia Internacional contra a Discriminação Racial é celebrado em 21 de março em memória ao Massacre de Sharpeville, ocorrido em 1960, na África do Sul, quando 69 pessoas negras foram mortas durante um protesto pacífico contra leis segregacionistas. A data foi instituída em 1966 pela Organização das Nações Unidas (ONU) como símbolo do compromisso global com o combate ao racismo.

PROJETO OLÍMPICO DE TÊNIS DE MESA É CONFIRMADO PARA 2026 EM SÃO VICENTE

O incentivo ao esporte segue ganhando força em São Vicente com a confirmação do Projeto Olímpico Social de Tênis de Mesa. Com duração de 12 meses e realização do Projeto Olímpico de Tênis de Mesa em parceria com a Secretaria de Esportes e Lazer (Sespor), a iniciativa será sediada no Ginásio Poliesportivo Dondinho, oferecendo estrutura e acompanhamento técnico para atletas iniciantes e avançados.

As atividades acontecerão duas vezes por semana, às terças e quintas-feiras, com turmas divididas por nível: das 19h às 20h para iniciantes e das 20h às 21h para atletas avançados. Ao todo, serão disponibilizadas 60 vagas, preenchidas por ordem de inscrição, com formação de lista de espera após o limite.

Os treinos serão conduzidos com o apoio de atletas experientes, além do uso de equipamentos específicos, como robô de

treinamento, contribuindo para o aprimoramento técnico dos participantes.

A permanência no projeto estará vinculada à frequência dos alunos, podendo haver substituição em caso de faltas recorrentes, garantindo o aproveitamento das vagas disponíveis.



"Projetos como esse fazem com que o esporte em São Vicente seja cada mais ofertado a quem interessa, que é o jovem e quem sabe formar futuros campeões nesse esporte de tanta tradição no País", destaca o secretário de Esportes e Lazer, professor Wando Barra.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente, no Ginásio Poliesportivo Don-dinho (Travessa do Parque, nº 1000, Catia-pôã) de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. É necessário apresentar uma foto 3x4 e cópias do documento de identidade e do comprovante de residência.

DIA MUNDIAL DA ÁGUA REFORÇA IMPORTÂNCIA DOS RIOS E MANGUEZAIS DE SÃO VICENTE

No dia 22 de março, é celebrado o Dia Mundial da Água, uma data dedicada à conscientização sobre a importância dos recursos hídricos para a vida e o equilíbrio ambiental. Em São Vicente, berço da história do Brasil, rios, canais e manguezais desempenham papel fundamental na biodiversidade, na qualidade de vida da

população e na proteção contra impactos climáticos.

Entre os principais cursos d'água do município, destacam-se o Rio Mariana e o Rio Branco, além dos diversos canais urbanos e o estuário de São Vicente, que se conecta ao Mar Pequeno e sustenta uma rica rede de ecossistemas.

Além da relevância ambiental, os rios videntinos também possuem importância social e econômica. Eles contribuem para a pesca artesanal, ajudam na drenagem urbana e influenciam diretamente a balneabilidade das praias, fator essencial para o turismo local.

No entanto, esses recursos enfrentam desafios significativos. A poluição, o descarte irregular de resíduos e a ocupação desordenada impactam diretamente a qualidade da água.

Para enfrentar essa situação, iniciativas de desassoreamento e recuperação de cursos d'água vêm sendo realizadas, com o objetivo de reduzir riscos de alagamentos e melhorar a qualidade ambiental da Cidade.

Apesar dos desafios, São Vicente ainda preserva áreas importantes de vegetação nativa, incluindo Mata Atlântica, restingas e manguezais, o que reforça o potencial da cidade como referência em conservação ambiental.

O Dia Mundial da Água surge, portanto, como um convite à reflexão e à ação coletiva. A preservação dos rios depende não apenas de políticas públicas, mas também do engajamento da população, com atitudes como o descarte correto de resíduos, a economia de água e a valorização dos ecossistemas locais. Cuidar dos rios de São Vicente é garantir qualidade de vida hoje e preservar o futuro das próximas gerações.



DIA DA SÍNDROME DE DOWN: O SONHO DE VITÓRIA QUE SEGUE VIVO ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO

Através da educação, o sonho de Vitória dos Santos ganha forma todos os dias. Por meio do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos (CEJAIN), Vitória recebe, com muita sensibilidade, o verdadeiro significado do Dia Internacional da Síndrome de Down, celebrado neste dia 21 de março: o da autonomia, oportunidades e futuro.

Aluna da instituição desde 2022, atualmente no Termo 2, Vitória é dedicada, tem boa leitura e realiza suas atividades com autonomia. Mas é quando fala sobre o que deseja para sua vida que seus olhos brilham: “Meu sonho é estudar, trabalhar e ser feliz. Eu quero ser veterinária porque eu gosto muito de cachorros”.

O interesse pelos animais vem de longa data e se transformou em objetivo de vida. “Eu gosto muito de cachorro desde pequena e continuo estudando aqui, pois acredito que posso ser uma boa veterinária”, reforça. O sonho, longe de ser distante, é alimentado diariamente dentro da escola, onde ela encontra apoio para seguir aprendendo e acreditando em si mesma.

Com o suporte da APAE de São Vicente, Vitória constrói uma trajetória baseada em desenvolvimento e confiança. No ambiente escolar, além do aprendizado, ela também cultiva relações que fortalecem sua caminhada. “A minha professora, Ana Helena, é muito legal. Eu gosto muito dela,

ela é minha parceira, e eu gosto de todo mundo aqui”, ressalta.

Comunicativa e sociável, ela participa ativamente das atividades e valoriza cada experiência vivida na escola, dos momentos em sala aos passeios culturais. Também encontra na arte uma forma de expressão: “Eu gosto muito de desenhar. Gosto de arte, é minha parte de desenhista”.

Moradora de São Vicente, Vitória também aprecia os momentos fora da escola, especialmente na praia. Mas é dentro da sala de aula que ela dá os passos mais importantes rumo ao seu objetivo.

Para a professora Ana Helena Peixoto, histórias como a de Vitória mostram a importância de manter os sonhos vivos, independentemente da idade ou do ritmo de aprendizagem. “Aqui, cada aluno segue no seu tempo, com atividades adaptadas e apoio individualizado. O mais importante é que eles acreditam que são capazes, e eles são”, afirma.

Neste Dia Internacional da Síndrome de Down, o CEJAIN reforça que sonhar é um direito de todos, e que, com acesso à educação inclusiva e de qualidade, sonhos como o de Vitória, de se tornar veterinária, deixam de ser apenas desejo e se tornam caminhos possíveis.

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 613 - Publicada em 24/3/2026
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1226, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste salarial de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

Proc. n.º 0000.8175/2026-43

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o reajuste salarial de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988; regulamenta, no âmbito do Município de São Vicente, os efeitos financeiros do descongelamento do tempo de serviço autorizado pela Lei Complementar Federal n.º 226, de 12 de janeiro de 2026; altera o piso salarial dos servidores e empregados públicos municipais, bem como o piso de proventos de aposentadoria e pensões e altera padrões, referências de vencimento e direitos das carreiras que especifica.

§ 1º O Poder Executivo divulgará, mediante Decreto, os novos valores decorrentes das alterações previstas nesta Lei Complementar.

§ 2º Para fins do disposto nesta Lei Complementar, considera-se:

I - servidores públicos municipais: os servidores regidos pela Lei n.º 1.780, de 06 de junho de 1978 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente;

II - empregados públicos municipais: os Agentes Comunitários de Saúde, regidos pela Lei Complementar n.º 1.063, de 1º de agosto de 2022, e os integrantes do Quadro Especial de que tratam as Leis Complementares n.º 934, de 10 de maio de 2019, e n.º 949, de 31 de julho de 2019.

CAPÍTULO II

DA REVISÃO GERAL ANUAL E DOS PISOS DO MUNICÍPIO

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, fica concedido, a partir de 1º de março de 2026, reajuste salarial de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) sobre os padrões e referências de vencimento e sobre a hora-aula dos servidores e empregados públicos municipais.

§ 1º O reajuste definido no caput deste artigo aplica-se, também, aos Conselheiros Tutelares do Município e aos servidores ativos da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPRESV.

§ 2º O reajuste de que trata o caput deste artigo se estende, também, aos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPRESV sob o regime da paridade.

Art. 3º A partir de 1º de março de 2026, o menor vencimento bruto mensal dos servidores e empregados públicos municipais não poderá ser inferior a R\$ 1.804,00 (mil e oitocentos e quatro reais), para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Para fins da aplicação do disposto no caput deste artigo, o padrão, no grau 1, dos cargos dos servidores e empregados públicos municipais que seja inferior ao piso salarial ora estabelecido será alterado para R\$ 1.804,00 (mil oitocentos e quatro reais), no grau em que se encontra, sobre o qual será calculado o adicional por tempo de serviço e o adicional da sexta-parte a que fizerem jus.

§ 2º Para as demais jornadas de trabalho deverá ser observado o valor proporcional ao mencionado no caput deste artigo.

Art. 4º A partir de 1º de março de 2026, o piso dos proventos de aposentadoria dos servidores concursados inativos e dos pensionistas do Município de São Vicente não poderá ser inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CAPÍTULO III

DA REVISÃO ESPECÍFICA DE VENCIMENTOS E DE OUTRAS VANTAGENS

Seção I

Da regulamentação do descongelamento do tempo de serviço

Art. 5º Fica assegurada aos servidores públicos municipais admitidos anteriormente a 31 de dezembro de 2021 a recontagem de tempo de serviço na forma autorizada pela Lei Complementar

Federal n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, para fins de licença-prêmio e demais mecanismos não-financeiros equivalentes do Quadro Permanente.

§ 1º Para fins de triênios, graus, sexta-parte e demais mecanismos financeiros equivalentes do Quadro Permanente, os efeitos da recontagem dar-se-ão, contudo, na seguinte conformidade:

I - aos servidores ativos não integrantes do Quadro do Magistério, a partir de 1º de julho de 2026, deverá o Poder Executivo Municipal computar 583 (quinhentos e oitenta e três) dias de exercício;

II - aos servidores ativos integrantes do Quadro do Magistério, deverá o Poder Executivo computar:

a) a partir de 1º de julho de 2026, 300 (trezentos) dias de exercício;

b) a partir de 1º de janeiro de 2027, os 283 (duzentos e oitenta e três) dias restantes.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:

I - aos servidores anteriormente beneficiados pela Lei Complementar Federal n.º 191, de 8 de março de 2022;

II - aos servidores cuja contagem do tempo de serviço tenha sido paralisada, sobrestada ou desconsiderada sob outro fundamento legal que não o do artigo 8º, da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020;

III - em qualquer hipótese, aos servidores admitidos após 31 de dezembro de 2021.

Seção II

Da reclassificação de referências salariais específicas

Art. 6º A partir de 1º de janeiro de 2026, a tabela salarial "ACE" instituída pelo Anexo Único da Lei Complementar n.º 1063, de 1º de agosto de 2022, e aplicável aos Agentes de Combate às Endemias, passa a vigorar com as alterações produzidas pelo Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º A partir da mesma data, o salário dos Agentes Comunitários de Saúde corresponderá a R\$ 3.451,18 (três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

§ 2º Os valores fixados no Anexo I desta Lei Complementar no § 1º deste artigo já se encontram acrescidos do aumento de que trata o artigo 2º.

Art. 7º A partir de 1º de março de 2026, a coluna "Referência", do Anexo I - Quadro Geral de Cargos da Prefeitura - Quadro Permanente - Cargos de Provisão Efetivo - Nome, Referência e Quantidade, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, com suas alterações posteriores, fica alterada na seguinte conformidade:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Cargo	Ref.	Cargo	Ref.
Agente da Autoridade de Trânsito	K	Agente de Trânsito	L

Auxiliar em Saúde Bucal	I	Auxiliar em Saúde Bucal	J
Técnico de Radiologia	K	Técnico de Radiologia	M

Art. 8º A partir de 1º de março de 2026, as referências salariais "AOE", aplicáveis aos cargos de Auxiliar Operacional da Educação I e II, e "IDA", aplicáveis aos cargos de Inspetor de Aluno e Monitor de Transporte Escolar, nas jornadas de 30h e 40h (trinta e quarenta horas), ficam reajustadas na conformidade do Anexo II desta Lei Complementar. Parágrafo único. Os valores fixados no Anexo II desta Lei Complementar já se encontram acrescidos do aumento de que trata o artigo 2º.

Seção III

Da revisão de outras vantagens pecuniárias

Art. 9º O artigo 4º da Lei Complementar n.º 440, de 26 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º É concedida gratificação mensal, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário-base, ao servidor efetivo, titular do cargo de motorista ou motorista socorrista e que atue como guincheiro ou socorrista do Serviço 192, enquanto permanecer no exercício dessa atividade." (NR)

Art. 10. O artigo 5º-A, da Lei Complementar n.º 566, de 08 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A É também assegurado auxílio-fardamento, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aos médicos, profissionais da enfermagem e motoristas socorristas que desempenhem suas funções no Serviço Móvel de Urgência - SAMU do Município, nos mesmos termos e condições estabelecidos por esta Lei Complementar." (NR)

Art. 11. O artigo 15, da Lei Complementar n.º 646, de 23 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 15. ...

Parágrafo único. O adicional de insalubridade será calculado com base na referência "F", no grau 1, da Tabela Salarial dos Servidores Públicos Municipais de 40h (quarenta horas), instituída pela Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, dentre os seguintes percentuais:

I - no grau mínimo, o percentual de 10%;

II - no grau médio, o percentual de 20%;

III - no grau máximo, o percentual de 40%." (NR)

Art. 12. O caput do artigo 1º da Lei Complementar n.º 798, de 08 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica assegurado ao Agente de Trânsito, no efetivo exercício de suas funções, a percepção de Adicional de Risco, que será calculado à base de 20% (vinte por cento) da referência "K", no grau 1, da Tabela Salarial dos Servidores Públicos Municipais de 40h (quarenta horas)." (NR)

Art. 13. O artigo 4º, da Lei Complementar n.º 949, de 31 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica criado o auxílio-saúde, no valor de R\$ 312,78 (trezentos e doze reais e setenta e oito centavos), a ser concedido aos empregados integrantes do Quadro Especial de que trata esta Lei Complementar.” (NR)

Art. 14. A gratificação pelo exercício de função de chefia devida aos integrantes do Quadro Especial em Extinção na forma do artigo 3º, § 2º, da Lei Complementar n.º 949, de 31 de julho de 2019, passa a corresponder a 100% (cem por cento) do salário base do empregado.

Art. 15. O artigo 2º, da Lei Complementar n.º 1.066, de 23 de setembro de 2022, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 2º ...

...

III - do Centro de Integração da Cidadania - CIEC, gerido pela Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda - SETRE;” (NR)

Art. 16. O artigo 4º, da Lei Complementar n.º 1104, de 26 de abril de 2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 4º ...

...

§ 3º Para fins do § 2º deste artigo, não se consideram afastados os servidores que possuam até 3 (três) ausências no mês de apuração, independentemente de motivo.

§ 4º Caberá o desconto proporcional no pagamento do ACGE quando, no mês de apuração, independentemente de motivo, se verificarem:

I - de 4 (quatro) a 5 (cinco) ausências, assegurado, nesse caso, o pagamento de 75% (setenta e cinco por cento) do valor;

II - de 6 (seis) a 8 (oito) ausências, assegurado, nesse caso, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor;

III - ausências superiores a 9 (nove) dias, o desconto integral do valor devido.” (NR)

Art. 17. O artigo 1º, da Lei n.º 1815, 10 de setembro de 1979, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 1º ...

VI - para os integrantes dos cargos de Fisioterapeuta, organizados em plantões de escala 12x60, e de Técnico de Radiologia, enquadrados na jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, até 3 (três) faltas ao ano.” (NR)

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O Poder Executivo poderá, por Decreto, prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de autorização temporária do saque antecipado do pecúlio de que trata a Lei n.º 4665, de 20 de

agosto de 2025, contados do encerramento de sua vigência, condicionado, em todo caso, à viabilidade da medida, comprovada mediante estudo de equilíbrio atuarial do fundo, a ser fornecido pela autarquia gestora do recurso, e as demais disposições vigentes.

Art. 19. O Anexo III – Quadro Geral de Cargos da Prefeitura – Quadro Permanente – Cargos de Provimento Efetivo – Nome, Descrição das Atividades e Requisitos para Provimento, instituído pela Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, e alterado pela Lei Complementar n.º 441, de 26 de maio de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“AGENTE DE TRÂNSITO ...

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo; Carteira Nacional de Habilitação regular, categorias “A” ou “B”; Curso de Transporte de Emergência vigente; aprovação em Teste de Aptidão Física (TAF).” (NR)

Art. 20. O artigo 1º, da Lei Complementar n.º 986, de 16 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 1º ...

...

VII - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, constituída por 7 (sete) servidores efetivos e estáveis, sendo ao menos 3 (três) da Secretaria de Gestão, cuja composição e funcionamento serão regulamentados em Decreto do Executivo.” (NR)

Art. 21. As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - o artigo 3º, da Lei n.º 4665, de 20 de agosto de 2025;

II - a Lei Complementar n.º 1147, de 26 de março de 2024;

III - a Lei Complementar n.º 1153, de 10 de abril de 2024.

Art. 23. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de janeiro de 2026, em relação aos artigos 6º e 10;

II - a partir de 1º de março de 2026, em relação aos demais, salvo quanto ao artigo 5º, que produzirá efeitos a partir das datas fixadas no próprio dispositivo.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de março de 2026.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

**ANEXO I
REFERÊNCIA SALARIAL "ACE"**

JORNADA 40H		VALORES (R\$)				
Cargo	Ref.	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5
Agente de Combate às Endemias	ACE	3.451,18	3.623,74	3.804,93	3.995,17	4.194,93

**ANEXO II
REFERÊNCIAS SALARIAIS "AOE" e "IDA"**

JORNADA 40H		VALORES (R\$)				
Cargos	Ref.	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5
Auxiliar Operacional da Educação	AOE	2.365,00	2.483,25	2.607,42	2.737,79	2.874,68
Inspetor de AlunoeMonitor de Transporte Escolar	IDA	2.574,76	2.703,50	2.838,68	2.980,61	3.129,64

JORNADA 30H		VALORES (R\$)				
Cargos	Ref.	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	Grau 5
Auxiliar Operacional da Educação	AOE	2.150,64	2.258,18	2.371,09	2.489,64	2.614,12
Inspetor de AlunoeMonitor de Transporte Escolar	IDA	2.336,99	2.453,84	2.576,53	2.705,36	2.840,62

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 7093, DE 19 DE MARÇO DE 2026
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.705, de 15 de dezembro de 2025.

Proc. n.º 3551009.401.00012806/2026-29

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.705, de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.361.0009.2012.92.264.2025.3.1.91.13.00	R\$ 690.000,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - Ano Anterior;

Fonte de Recurso: 92;

Código de Aplicação: 264.2025;

Valor: R\$690.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de março de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 7094, DE 23 DE MARÇO DE 2026
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.705, de 15 de dezembro de 2025.

Proc. n.º 3551009.401.00013173/2026-76

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.705, de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.302.0024.2166.05.302.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.000.000,00
02.18.01.28.846.0033.0001.01.310.0000.3.3.90.93.00	R\$ 10.000,00
02.18.01.10.302.0024.2007.01.310.0000.3.1.90.94.00	R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:

02.18.01.10.306.0024.2168.05.302.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.000.000,00
02.18.01.28.846.0033.0001.01.310.0000.4.4.90.92.00	R\$ 5.000,00
02.18.01.28.846.0033.0001.01.310.0000.4.4.90.93.00	R\$ 5.000,00
02.18.01.10.122.0022.2005.01.310.0000.3.1.90.94.00	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de março de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 7095, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.705, de 15 de dezembro de 2025.

Proc. n.º 3551009.401.00013241/2026-05

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.705, de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional no valor de R\$ 290.224,72 (duzentos e noventa mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.24.02.06.181.0031.2187.92.801.0023.4.4.90.52.00	R\$ 200.000,00
02.24.02.06.181.0031.2187.92.801.0065.4.4.90.52.00	R\$ 90.224,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos: Transferência Voluntária - Emenda 2024.287.61608 - Aquisição de Veículo para a Guarda Civil Municipal; Fonte de Recurso: 92;

Código de Aplicação: 801.0023;

Valor: R\$200.000,00.

Transferência Voluntária - Emenda 2024.313.53511 - Demanda 072318 - Aquisição de Equipamentos para a GCM;

Fonte de Recurso: 92;

Código de Aplicação: 801.0064;

Valor: R\$90.224,72.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de março de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 613 - Publicada em 24/3/2026
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 063/GP/2026

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 39.020/2025-78;

RESOLVE:

I - Exonerar a Sra. Sandra Cristina Salomão, reg. n.º 64.781, do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de março de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 64/GP/2026

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8.398/2026-19, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Designar Alfredo Soares de Moura, reg. n.º 65.913, Secretário Adjunto, para, no período de 02 de março a 31 de março de 2026, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Felipe Roma de Araújo Dias, reg. n.º 65.864, no cargo de Secretário Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de março de 2026.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 387/SEGES/2026

Altera normas relativas ao controle eletrônico de frequência.

Proc. SEI n.º 03565/2023-84

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe foi conferida pelo artigo 9º, § 4º, do Decreto n.º 5605-A, de 21 de julho de 2021, com redação dada pelo Decreto n.º 6.515, de 8 de maio de 2024,

CONSIDERANDO as provocações das áreas técnicas desta Secretaria no processo administrativo nº 3551009.401.00003565/2023-84, em especial quanto à necessidade de adequar as normas relativas ao controle eletrônico de frequência à realidade fática da Prefeitura, em especial quanto ao limite de inserções manuais de batidas no espelho de ponto, e quanto à possibilidade de controle de frequência de estagiários por celular,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º-A, da Portaria SEGES nº 702, de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º-A ...

...

II - 6 (seis) operações unitárias por mês, nos demais casos.

...

§ 4º Para fins deste artigo, considera-se operação unitária a inserção de um horário específico no espelho de ponto, seja de entrada ou saída, da jornada ou do intervalo intrajornada." (NR)

Art. 2º O artigo 4º, da Portaria SEGES nº 1.320, de 30 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Excepcionalmente, a pedido do supervisor do estágio acolhido pelo respectivo titular da Secretaria, poderá ser autorizada a marcação de frequência do estagiário por meio de seu dispositivo celular, desde que a opção, devidamente justificada, se mostre mais vantajosa ao cumprimento da programação curricular estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio.

§ 1º A análise de compatibilidade de que trata o "caput" deste artigo será feita pela Coordenação de Aprendizagem e Estágio - COAPE.

§ 2º O pedido deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelo supervisor do estágio, incumbindo a ele a responsabilidade funcional, pessoal e indelegável de zelar pelo estrito cumprimento do programa, da jornada e das demais disposições vigentes relativas ao controle biométrico de frequência.

§ 3º A supervisão específica de que trata o § 2º deste artigo não exime o estagiário de eventual responsabilização pelo mau uso da funcionalidade.

§ 4º Em qualquer hipótese, é vedado ao estagiário a marcação de início ou fim de jornada fora dos limites territoriais do município." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de março de 2026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS

Não contém publicações nesta data.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM INTERNA N.º 01/SEDES/2026

Designa comissão para apuração preliminar dos fatos relatados no âmbito do processo SEI n.º 3551009.401.00050968/2025-84 da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SEDHC), encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) para apuração e adoção das medidas legais cabíveis.

JOÃO GUILHERME PEREIRA, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n.º 01/SEDES/2026, e nos termos do artigo 130, inciso II, alínea "f", e §3º, da Lei Orgânica do Município de São Vicente, e do artigo 277, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída comissão provisória de

servidores para a apuração preliminar dos fatos narrados no processo administrativo SEI n.º 3551009.401.00050968/2025-84, e encaminhados a esta Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), quanto à suposta irregularidade praticada por servidora pública municipal, bem como para a adoção das medidas legais cabíveis ao caso noticiado, como medida prévia à instauração da sindicância, nos termos do Despacho de ID 1644851 proferido nos autos do Processo SEI de n.º 3551009.401.00012047/2026-02 instaurado para essa finalidade, na seguinte conformidade:

I - Elionai Santos Silva, que a presidirá;

II - João Filipe Fernandes da Costa, que secretariará os trabalhos;

III - Cássia Regina Calazans;

IV - Maria Aparecida Pontes Ferreira Fernandez;

Art. 2º A comissão elaborará relatório dos fatos e elementos informativos colhidos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de março de 2026.

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PAUTA DE CONVOCAÇÃO DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA -BIÊNIO 2024-2026

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Vicente (COMDEMA) Biênio 2024-2026, com base no Calendário Anual de Reuniões (link será enviado ao grupo), convoca seus membros para a 19ª Reunião Ordinária a ser realizada em 25 de março de 2026 às 10h em primeira convocação por maioria simples e/ou às 10h15 em segunda convocação por qualquer quórum, na Rua Padre Anchieta, n.º 462, 2º andar - Centro. São Vicente.

A sequência dos trabalhos seguirá da seguinte forma:

1. VERIFICAÇÃO DA LISTA DE PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO,

1.1. Lembrando que os representantes das Secretarias Municipais deverão comparecer na sede da SEMAM, necessariamente, para assinarem a lista de presença em até 24h, após a reunião.

2. LEITURA E APROVAÇÃO DE ATAS:

2.1 Ratificação da Ata da 18ª Reunião Ordinária (25 de fevereiro de 2026);

3. ORDEM DO DIA: Eixo Temático Central - Pauta Verde: Arborização Urbana.

3.1. Apresentação e deliberação sobre a pessoa

indicada para liderar o GT Resiliência Urbana e Arborização (Conforme encaminhamento da reunião anterior).

3.2. Breve atualização sobre os trabalhos dos GTs de Saneamento Ambiental e Cultura Oceânica.

3.3. Pauta Verde: Arborização Urbana - apresentação;

3.4. Conectividade Verde e Arborização das Escolas (Introdução e contexto municipal).

3.5. Sugestões para Pautas Futuras e Assuntos Gerais 4. ENCERRAMENTO:

São Vicente, na data da assinatura digital.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA-SV

SEÇÃO DE PESSOAL

COMUNICADO SOBRE INFORME DE RENDIMENTOS: INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA

A Diretoria de Recursos Humanos (DIRH), da Secretaria de Gestão (SEGES), comunica a todos os servidores que a emissão do Informe de Rendimentos para fins de entrega da Declaração Anual do Imposto de Renda enfrenta indisponibilidade temporária, decorrente de problemas técnicos do sistema. A solução já se encontra em andamento junto às unidades técnicas competentes, com retorno previsto a partir da 0h do dia 26/03/2026. Dúvidas ou solicitações relacionadas ao assunto podem ser encaminhadas ao e-mail da DIRH: recursoshumano@saovicente.sp.gov.br

Relação de Estagiários com termos de contrato previsto para abril 2026

A Secretaria de Gestão, por sua Coordenação de Aprendizagem e Estágio da Diretoria de Gestão de Pessoas, informa acerca dos Termos de Compromisso de Estágio, dos estagiários desta Prefeitura Municipal de São Vicente que encerram os contratos no mês de ABRIL de 2026, torna público as informações dos estagiários e suas respectivas Secretarias:

NOME	CURSO	TÉRMINO	SECRETARIA
Maria Eduarda Silva de Oliveira	História	07/04/26	SEDUC
Raquel Damasceno Campos Ribeiro	Educação Física	09/04/26	SESPOR
Thuanne Bello Santos	Pedagogia	10/04/26	SEDUC
Bárbara Polichio Silva	Pedagogia	10/04/26	SEDUC
Thayssa Beatriz Cavalcante de Melo	Matemática	15/04/26	SEDUC
Nattan Frade Alves	Jornalismo	16/04/26	SEICOM
Ana Julia Marinelli da Silva	Arquitetura	24/04/26	SEL

São Vicente, 19 de março de 2026.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

NOTIFICAÇÕES

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, comunica aos servidores abaixo relacionados de que seu(s) pedido(s) foram DEFERIDOS pela autoridade competente nos processos respectivamente indicados.

NOME	REGISTRO	LOTAÇÃO	PROC. ADM.	ASSUNTO
Anderson Bonfim Santana	66142	SESAU	11378/2026-17	Licença Congresso
Aline da Costa	60387	SESAU	11017/2026-71	Licença Congresso
Carla Regiane de Oliveira Silva	63295	SEDES	8328/2026-52	Licença Congresso
Claudio Wolfgang Schops Junior	15562	SESAU	11018/2026-15	Licença Congresso
Conceição Katarine Helen Pinto	-	SESAU	12385/2026-36	Prorrogação de Posse
Daniela Crescente Arantes Araújo Marques	15952	SESAU	10294/2026-66	Licença Congresso
Danilo Ribeiro Santos	19039	SESAU	11020/2026-94	Licença Congresso
Débora Mendonça Rabelo Carvalho	15954	SESAU	12217/2026-41	Licença Congresso
Elenice Cristina de Souza	12519	SESAU	11019/2026-60	Licença Congresso
João Marcelo dos Santos Molinari	16107	SESAU	27812/2024-19	Redução art. 236-A
Josely Nascimento de Santana Alves	15988	SESAU	11028/2026-51	Licença Congresso
Marcelo de Almeida César	61367	SESAU	11029/2026-03	Licença Congresso
Maria Emília Araújo França de Abreu	18010	SEDUC	33064/2025-94	Dispensa para doutorado
Maria Silvana Gomes de Souza	-	SESAU	11293/2026-39	Prorrogação de Posse
Marion Sanches Lino Botteon	63347	SESAU	12051/2026-62	Licença Congresso
Nathalia dos Santos Bonifácio	60386	SESAU	11024/2026-72	Licença Congresso
Odilon Francisco Anderson Mendes	63147	SESAU	11021/2026-39	Licença Congresso
Paola Almeida Bueno De Camargo Canas	12468	SESAU	11022/2026-83	Licença Congresso

Priscila Leonis Rampon	63232	SESAU	11401/2026-73	Licença Congresso
Rafaela Santana Gois	19339	SEGES	10648/2026-72	Licença Congresso
Reinaldo de Oliveira Guedes Junior	63215	SESAU	11385/2026-19	Licença Congresso
Roberto Márcio Braga	64080	SESAU	12009/2026-41	Licença Congresso
Sueli Santos do Nascimento	17029	SESAU	11026/2026-61	Licença Congresso
Tatiana Brito dos Santos	15475	SESAU	10288/2026-17	Licença Congresso

Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA os servidores abaixo relacionados de que seu(s) pedido(s) foram INDEFERIDOS pela autoridade competente nos processos respectivamente indicados.

NOME	REGISTRO	LOTAÇÃO	PROC. ADM.	ASSUNTO
Alex Sander dos Santos Simões	62.737	SEDUC	6252/2026-21	Remoção
Cleciana de Oliveira Andrade	60.416	SEDUC	12105/2026-90	LSV
Juliana Ferreira da Silva	16.779	SESAU	11888/2026-94	LSV
Therezinha Loures Elesbão	15.481	SEDUC	3568/2024-07	LSV

Ficam intimados, outrossim, que, a partir desta data, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, caso queiram, apresentem de recurso, a ser protocolado presencialmente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

CITAÇÕES

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, notifica o servidor BRUNA

MARQUES VARELAS, registro funcional n.º 64.163, e inscrito no CPF n.º XX.720.342.XX, lotado atualmente na Secretaria da Saúde (SESAU), para que, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente defesa aos fatos narrados no processo administrativo n.º 10819/2026-63, pessoalmente ou por intermédio de advogado, ficando citado para todos os atos e termos do referido processo. A defesa deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

INTIMAÇÕES

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA a servidora ANIARA RODRIGUES MARQUES, registro funcional n.º 14.337, lotado atualmente na Secretaria da Saúde (SESAU), de que foi proferida decisão pela autoridade competente nos autos do processo administrativo n.º 51080/2025-69, e que, a partir desta data, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, caso queira, apresente de recurso. Nesse caso, a petição deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA o servidor BRUNA MARQUES VARELAS, registro funcional n.º 64.163, lotado atualmente na Secretaria da Saúde (SESAU), de que foi proferida decisão pela autoridade competente nos autos do processo administrativo n.º 45950/2025-61, e que, a partir desta data, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, caso queira, apresente de recurso. Nesse caso, a petição deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em

referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA o servidor LEILA DA SILVA BORTOLATO, registro funcional n.º 63.018, lotado atualmente na Secretaria da Saúde (SESAU), de que foi proferida decisão pela autoridade competente nos autos do processo administrativo n.º 54076/2025-52, e que, a partir desta data, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, caso queira, apresente de recurso. Nesse caso, a petição deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA o servidor MICHELE FABIANE GOULART, registro funcional n.º 18.959, lotado atualmente na Secretaria da Educação (SEDUC), de que foi proferida decisão pela autoridade competente nos autos do processo administrativo n.º 42368/2024-61, e que, a partir desta data, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, caso queira, apresente de recurso. Nesse caso, a petição deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA o servidor ADNA CARINA COUCEIRO GALVÃO, registro funcional n.º 18.716, lotado atualmente na Secretaria da Saúde (SESAU), de que foi proferida decisão pela autoridade competente nos autos do processo administrativo n.º 34228/2025-09, e que, a partir desta data, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, caso queira, apresente de recurso. Nesse caso, a petição deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de

atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura de São Vicente, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES), pelo presente edital, INTIMA o servidor ANTÔNIO HENRIQUE DE AQUINO BRAVINI, registro funcional n.º 64.085 e 60.608, lotado atualmente na Secretaria da Educação (SEDUC), para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifeste-se sobre o documento anexado ao processo administrativo n.º 39.715-2022. A manifestação deverá ser protocolada presencialmente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), situada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 2º andar, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h; exceto entre os dias 11 e 17 de cada mês, em que o horário é reduzido: das 12h às 15h. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

PORTARIA N.º 344/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, etendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00011032/2026-19,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 11 de março de 2026, Lucilene Correa Leite Lima, reg. n.º 60.988, do cargo de Professor Titular de Educação Básica I.

II - Revogar a Portaria SEAD n.º 555, de 19 de março de 2014.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 348/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, etendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00010346/2026-02,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 06 de março de 2026, Aline Costa Laranjeiras, reg. n.º 66.442, do cargo de Médico, especialidade Ginecologista Obstetra.

II - Revogar a alínea "b", do inciso IX, da Portaria SEGES n.º 1.383, de 24 de outubro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 349/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, etendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00008784/2026-01,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 27 de fevereiro de 2026, Alessandra Ramos dos Santos, reg. n.º 64.819, do cargo de Dentista, especialidade Generalista.

II - Revogar a alínea "a", do inciso II, da Portaria SEGES n.º 1.027, de 08 de agosto de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 350/SEGES/2026

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, etendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00010477/2026-81,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 09 de março de 2026, Leila Tenório Silva, reg. n.º 65.542, do cargo de Técnico de Radiologia.

II - Revogar a alínea "c", do inciso XI, da Portaria SEGES n.º 542, de 15 de maio de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2026

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

Sistema eOuve – Protocolo 2910693

Interessado (a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2910693, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 20 de março de 2026.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO

Ouvidora-Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente

Sistema eOuve - Protocolo 2920220

Interessado (a): Dados Sigilosos

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2920220, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 20 de março de 2026.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO

Ouvidora-Geral

Ouvidoria Municipal de São Vicente

Sistema eOuve – Protocolo 2925562

Interessado (a): SIMONE DE REZENDE

Em atendimento à Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24, § 1º, a Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, por meio da Ouvidoria Municipal, NOTIFICA o interessado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente complementação solicitada através do protocolo 2925562, no Sistema Online de Ouvidoria. Não havendo complementação da manifestação no prazo estabelecido, o protocolo será finalizado pela falta de recursos para apuração.

São Vicente, 20 de março de 2026.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

ADRIANA PINHEIRO FELÍCIO

Ouvidora-Geral

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

Tornamos público os seguinte indeferimento:

Interessado: MARCELO DA CONCEIÇÃO SILVA. Local: Av. Juiz de Fora, 512 – Vila Voturua – São Vicente-SP – CEP: 11380-420. Comunicamos o Indeferimento da renovação 2025, devido à solicitação fora do prazo estabelecido, Processo Administrativo SEI n.º 3551009.401.00024273/2025-47. São Vicente, 19 de março de 2026.

SERGIO YASUO MATSUMOTO

Diretor de Licenciamento de Empresas

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Tornamos público o seguinte cancelamento da inscrição:

Interessado: TATIELE GUERRA DOS SANTOS. Local: R. Joaquim Campos, 414 – Japuí – São Vicente-SP – CEP: 11325-090. Comunicamos o Cancelamento da inscrição n.º 072.740, em virtude de desconformidade com a legislação vigente, Processo Administrativo SEI n.º 3551009.401.00024273/2025-47. São Vicente, 19 de março de 2026.

SERGIO YASUO MATSUMOTO

Diretor de Licenciamento de Empresas

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Tornamos público o seguinte deferimento:

Interessado: SEVERINO VIRGINIO MARTINS. Local: R. Dr. Sebastião de Paes e Alcântara, 756 – Esplanada dos Barreiros – São Vicente-SP – CEP: 11340-290. Comunicamos o Deferimento do pedido de cancelamento dos pontos de feira, referente aos dias de quarta e quinta-feira, Processo Administrativo SEI n.º 3551009.401.00017470/2025-18. São Vicente, 19 de março de 2026.

SERGIO YASUO MATSUMOTO

Diretor de Licenciamento de Empresas

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: DANIELA DA SILVA BARBOSA. Local: R. Rosinha Garcia de Siqueira Viegas, 741 – Jardim Rio Branco – São Vicente-SP – CEP: 11347-050. Auto de Infração n.º 9068 de 03/01/26, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. III, Alínea C, com o valor de R\$ 4.362,66, motivo “Embaraçar ou dificultar a ação do poder público no exercício de atividades de fiscalização, receber ou ocultar mercadorias de ambulantes não licenciados quando exigido o licenciamento destes”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 19/03/26, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00036952/2024-88, com

desconto de 50% até o 1º vencimento em 01/04/26 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 16/04/26. São Vicente, 19 de março de 2026.

SERGIO YASUO MATSUMOTO

Diretor de Licenciamento de Empresas

Interessado: DANIELA DA SILVA BARBOSA. Local: R. Rosinha Garcia de Siqueira Viegas, 741 – Jardim Rio Branco – São Vicente-SP – CEP: 11347-050. Auto de Infração n.º 9069 de 03/01/26, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, Alínea E, com o valor de R\$ 2.617,60, motivo Depositar objetos, materiais, mercadorias, mesas, cadeiras ou exporem material à venda em passeio público ou logradouro público, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 19/03/26, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00036952/2024-88, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 01/04/26 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 16/04/26. São Vicente, 19 de março de 2026.

SERGIO YASUO MATSUMOTO

Diretor de Licenciamento de Empresas

Interessado: LONDON BEERS BAR LTDA. Local: R. Galeão Coutinho, 380 – Parque São Vicente – São Vicente-SP – CEP: 11365-000. Auto de Infração n.º 8438 de 17 de fevereiro de 2026, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, Alínea B, com o valor reincidente de R\$ 5.235,20, motivo Não atendimento à intimação para regularizar a atividade ou para cumprimento de obrigações acessórias, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 19/03/26, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00037151/2025-11, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 03/04/26 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 18/04/26. São Vicente, 19 de março de 2026.

SERGIO YASUO MATSUMOTO

Diretor de Licenciamento de Empresas

Interessado: LONDON BEERS BAR LTDA. Local: R. Galeão Coutinho, 380 – Parque São Vicente – São Vicente-SP – CEP: 11365-000. Auto de Infração n.º 8442 de 20/12/25, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, Alínea A, com o valor de R\$ 2.617,60, motivo “Iniciar o exercício da atividade sem a respectiva licença”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 19/03/26, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00037151/2025-11, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 03/04/26 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 18/04/26. São Vicente, 19 de março de 2026.

SERGIO YASUO MATSUMOTO

Diretor de Licenciamento de Empresas

Interessado: RODRIGO CARVALHO GONÇALVES Local: R.Ver. José Vicente de Barros, 366 – Conj. – Vila Margarida – São Vicente-SP – CEP: 11330-560. Auto de Infração n.º 8446 de 12/03/26, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. III, Alínea B, com o valor reincidente de R\$ 8.725,32, motivo “Desrespeitar a interdição do estabelecimento”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 19/03/26, referente Proc. Adm. SEI n.º 3551009.401.00026420/2024-32, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 03/04/26 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 18/04/26. São Vicente, 19 de março de 2026.

SERGIO YASUO MATSUMOTO

Diretor de Licenciamento de Empresas

Interessado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INOVAÇÃO DULCE LTDA. Local: R. Antônio Riscalle Husne, 1810 - Quadra 02 Lote 02 – Jardim Rio Branco – São Vicente - SP – CEP: 11347-020. Auto de Infração n.º 9265 de 17 de julho de 2025, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, Alínea A, com o valor reincidente de R\$ 5.235,20, motivo “Iniciar o exercício da atividade sem a respectiva licença”, registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio Postal em 19/03/26, referente Proc. Adm. n.º 45517/20, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 03/04/26 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 18/04/26. São Vicente, 19 de março de 2026.

SERGIO YASUO MATSUMOTO

Diretor de Licenciamento de Empresas

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL N.º 01/SECULT/2026

A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de inscritos no Edital n.º 01/2026 – Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei n.º 14.399/2022), disponível através do link: <http://www.saovicente.sp.gov.br/b0078> São Vicente, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

EDITAL N.º 02/SECULT/2026

A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de inscritos no Edital de Chamamento Público n.º 02/2026 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de São Vicente/SP, para Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, em conformidade com a Lei n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB) e com a Lei n.º 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), disponível através do

link: <http://www.saovicente.sp.gov.br/b0079>

São Vicente, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

EDITAL N.º 03/SECULT/2026

A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de inscritos no Edital de Chamamento Público n.º 03/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de São Vicente/SP, para Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, em conformidade com a Lei n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB) e com a Lei n.º 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), disponível através do link: <http://www.saovicente.sp.gov.br/b0080>

São Vicente, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa JUCIELE DE JESUS OLIVEIRA 04109073596 – CNPJ **983.593/****-**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, para ficar ciente da baixa da inscrição municipal n.º 054.568 a partir de outubro de 2021. Proc. Adm. n.º 8731/2015. São Vicente, 24 de março de 2026.

VIVIANE ZOZO MARTINS MANCINI

Coordenadora Auditora do ISSQN (Em subst.)

RICARDO FERREIRA RUAS

Diretor Tributário

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 10783/26-18

Interessado(a): EMÍLIO PAPAI. Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Emílio Papai, Rua Dona Leonor Mendes de Barros, 358, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 132054, datado de 04/03/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 2674/25

Interessado(a): VIRGILINO DIAS VIEIRA. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Virgilino Dias Vieira, Rua Prof. Domingos Alucinio n.º 590, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 132875, datado de 05/03/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 11949/26-13

Interessado(a): IVONE ZANELLA. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Ivone Zanella, Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, 308, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 132963, datado de 09/03/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 8544/25

Interessado(a): SANDRA de PAULA S. BRITO. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Sandra de Paula S. Brito, Rua Gilberto Lins Cavalcante n.º 56/60, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 132445, datado de 19/03/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 4470/25

Interessado(a): FLORISVAL DE CAMARGO. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Florisval de Camargo, Rua Frei Gaspar, 1089, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e

Auto de Infração n.º 132915, datado de 18/03/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 8643/25

Interessado(a): MANOEL SEBASTIÃO SOARES. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Manoel Sebastião Soares, Rua Dr. Donald Alexandre Kealman n.º 916, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 133212, datado de 13/03/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 5969/25

Interessado(a): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Francisco de Assis de Oliveira, Rua Milton Pinto, 214, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 133211, datado de 13/03/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 5292/25

Interessado(a): FABIO GOMES PRIETO. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Fabio Gomes Prieto, Rua Francisco Marques Sopa n.º 117, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 133214, datado de 19/03/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 3539/25

Interessado(a): ROBERTO CARLOS NOVAES. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Roberto Carlos Novaes, Rua Francisco Marques Sopa n.º 191, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 133213, datado de 19/03/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 8960/25

Interessado(a): ROSA MARIA DO CARMO. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Rosa Maria Do Carmo, Rua Padre André de Soveral 354, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 133117, datado de 12/02/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 66314/21

Interessado(a): LUZIA MARIA SANTOS DA SILVA. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Luzia Maria Santos da Silva, Rua Carmen Miranda n.º 524, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 132781, datado de 13/03/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 8664/22

Interessado(a): FAUSTO CESAR RODRIGUES MENDES. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Fausto César Rodrigues Mendes, Av. Newton Prado, n.º 342,

processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 133081, datado de 06/03/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 3370/25

Interessado(a): FRANCISCA PEREIRA DA CRUZ. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Francisca Pereira da Cruz, Rua Florisval Alves da Silva 185, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 132885, datado de 05/03/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 4769/25

Interessado(a): MARIVEL GOMEZ BARREIRO. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Marivel Gomez Barreiro, Rua Fernando José Augusto Bittencourt, n.º 285, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 132811, datado de 02/02/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 4265/25

Interessado(a): MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES A. TOGNIN. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Márcia Cristina Rodrigues A. Tognin, R. Antero de Moura 368, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 132821, datado de 03/02/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São

Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 37633/23

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO LOCAL. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Local, Rua João Ramalho n.º 432, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 132395, datado de 16/02/26. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 10867/1973

Interessado: JAIME LUIZ CRUZ. A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá para consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 17476/1974

Interessado: HAROLDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO. A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá para consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 36080/06

Interessado: ROSELA de SANTANA CARVALHO. A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de

recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá para consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 35364/12

Interessado: MARIA RAMOS SILVA. A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá para consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 15706/20.

Interessado: RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA. A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá para consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 24 de março de 2026.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FISCAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00044707/2025-25.

Interessado: JACQUELINE BARBOSA DA SILVA LIMA GONÇALVES.

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o(a) interessado(a) JACQUELINE BARBOSA DA SILVA LIMA GONÇALVES, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao interessado(a) do Auto de Infração N° 9500 lavrado em 12 de novembro de 2020, solicitamos ao mesmo que entre em contato

com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias através do e-mail fiscalizacaoambiental@saovicente.sp.gov.br para apresentação de recurso. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

FISCAM– PROC. SEI N.º

3551009.401.00011629/2026-63.

Interessado: TAPEÇARIA DIAS LTDA.

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável TAPEÇARIA DIAS LTDA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação de documentos através do e-mail licenciamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

FISCAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00011553/2026-76.

Interessado: M&C MARMORARIA DE SÃO VICENTE LTDA.

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o(a) interessado(a) M&C MARMORARIA DE SÃO VICENTE LTDA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, a obrigatoriedade de requerer a renovação da Licença de Operação que encontra-se vencida, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de aplicação das medidas cabíveis em caso de ausência de manifestação. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º

3551009.401.00054304/2025-94.

Interessado: PONTO DA ESFIHA SV LTDA.

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos

Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável PONTO DA ESFIHA SV LTDA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º
3551009.401.00034105/2024-89.

Interessado: MEMPHIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA.

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável MEMPHIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIRSAN – PROC. SEI N.º
3551009.401.00005938/2025-13.

Interessado: JOSÉ MANOEL REY BELLO.

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável JOSÉ MANOEL REY BELLO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br. As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento do

pedido por abandono e arquivamento do processo conforme legislação vigente, Lei Complementar n.º 1.037/2021, art. 24, § 1º. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 24 de março de 2026.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 022/2026

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação. A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem

nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 022/2026

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
GCA2G16	S831086167	60501	31/01/26
DTF 5D76	S831080391	58196	31/01/26
EWG3D44	K870140123	60501	28/01/26
NGX 8D69	S831082115	73400	02/02/26
DLZ 8D34	S831082120	55412	02/02/26
GAH 7J57	X810176851	60503	27/01/26
QUT 3C19	G620012900	55412	25/01/26
FZP 5A74	G620012966	55412	29/01/26
FEL 8539	K870136294	73400	04/02/26
EWG3D44	K870140124	73400	28/01/26
FEL 8539	K870134087	60501	04/02/26
RYF 0107	K870134096	60501	04/02/26
DQA 1600	S831082153	72422	04/02/26
CRI 0B24	N750178869	50020	30/01/26
FTL 9424	N750179162	50020	06/02/26
ECD 7082	H710339804	74550	30/01/26
KVT 6556	K870134101	60501	04/02/26
FVR 7I74	N750179189	50020	06/02/26
CQU1G97	S831084189	58191	05/02/26
MJA 6G10	H710339594	74550	29/01/26
GDA 2A88	S831087603	60501	07/02/26
FZL 7E29	N750178849	50020	30/01/26
QPF 1H45	N750179051	50020	06/02/26
GEM 4J96	H710339284	74550	28/01/26
DPT 5541	H710342339	74550	07/02/26

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 022/2026

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado

com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 022/2026

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
SHG0G29	H710320230	74550	03/12/25	130,16
TKU 9E53	X810173152	60503	04/12/25	293,47
FUI 9I08	H710321065	74630	05/12/25	195,23
GHQ 1790	K870120633	65992	05/12/25	293,47
EOT 1C11	H710321724	74630	07/12/25	195,23
FEX 9620	K870130151	65992	05/12/25	293,47
DQG 3717	K870129289	55680	08/12/25	195,23
FAT 5I44	K870130586	65992	01/12/25	293,47
FAT 5I44	K870130585	76331	01/12/25	293,47
FMO5G75	K870113680	55500	13/12/25	130,16
GSV 8I47	K870116762	57463	12/12/25	130,16
EWJ 6H02	H710322176	74550	08/12/25	130,16
FKJ 3G77	K870130311	65992	11/12/25	293,47
FKJ 3G77	H710322364	74550	09/12/25	130,16
CPV 7870	H710322363	74550	09/12/25	130,16
FKJ 3G77	K870130312	76842	11/12/25	130,16
FKJ 3G77	K870130313	71020	11/12/25	195,23
FHH 3C88	H710322332	74550	09/12/25	130,16

FSP 4990	K870129190	76331	05/12/25	293,47
RBI 4J36	H710322380	74550	09/12/25	130,16
EQX 6J35	H710322283	74550	09/12/25	130,16
DQG4H41	H710322428	74550	09/12/25	130,16
EGX 2H98	N750176590	50020	06/02/26	586,94
EEQ 8760	S831081228	60501	12/12/25	293,47
CZL 5E90	K870129139	51851	09/12/25	195,23

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO. Torna-se público o Auto de Infração referente ao Processo Administrativo n.º 5221/2026-52, José da Paixão, Rua Benigno Sobral, n.º 1158, Conjunto Residencial Humaitá, São Vicente/SP, CEP 11349-350. São Vicente, 23 de março de 2026.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 35116/2025-67, Alessandra Zacarias Duarte Gonçalves, XX7.933.268-XX, Rua General Marcondes Salgado, n.º 364, Vila Cascatinha, São Vicente/SP, CEP 11370-070. São Vicente, 23 de março de 2026.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/25 – PROC. ADM. N.º 10397/25. Objeto: Registro de Preços para aquisição de carnes bovina e de frango, de forma parcelada, que tem como objetivo garantir refeições aos atendidos nos equipamentos que atendem famílias assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, pelo período de 12 (doze) meses, conforme exigências estabelecidas em Edital e seu Anexo I. Vencedor dos Lote 1, 2, 5, 6, 7, 8, 13 e 14: Supermercado Morada do Sol Ltda., valor total de R\$351.190,95. Adjudicado em 18/03/26. Homologado em 18/03/26. Just.: Art. 75 inc. II Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de março de 2026.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

EXTRATO T.A. N.º 1 - ATA DE R.P. N.º 96/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/24 – PROC. ADM. N.º 6899/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora da Ata: Platina Comercio de Extintores Ltda. Objeto: Registro de preços para aquisição de cilindros de incêndio. Motivo: Prorrogação de prazo em 12 meses. Data de Assinatura 21/10/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de março de 2026.

MICHELLE DE MELO PARAGUAI

Secretária Municipal da Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/25 – PROC. ADM. N.º 9325/2025-7 – PROC. DE COMPRA N.º 260/25. Objeto: Aquisição de 10 (dez) monitores de vídeo novos, com tecnologia led, destinados à Tesouraria da Secretaria da Fazenda - SEFAZ de São Vicente/SP. Adjudicado em 12/03/26. Lote Único para a empresa: Innova Serviços E Representações Ltda. CNPJ n.º 24.733.905/0001-39, no valor total de R\$6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais). Data da Homologação: 12/03/26. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de março de 2026.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/24 – PROC. ADM. N.º 9920/24. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais não letais, para uso operacional dos agentes da Guarda Civil Municipal. Município: Prefeitura Municipal de São Vicente. Empresa: Condor S/A Indústria Química,

no valor total de R\$623.545,28 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Autorizado por: Renan Rocha Ribeiro – Secretário Executivo do Prefeito em substituição. Data da Autorização: 27/01/26. Just.: Art. 74, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de março de 2026

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 36/24 – PROC. ADM. N.º 10.177/24. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais não letais (kits táticos), para uso operacional dos agentes da Guarda Civil Municipal. Município: Prefeitura Municipal de São Vicente. Empresa: Condor S/A Indústria Química, no valor total de R\$1.219.197,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil e cento e noventa e sete reais). Autorizado por: Renan Rocha Ribeiro – Secretário Executivo do Prefeito em substituição. Data da Autorização: 27/01/26. Just.: Art. 74, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de março de 2026.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/26 - PROCESSO SEI N.º 9406/2026-36 Objeto: Registro de Preços para aquisição de carnes (bovina, suína, frango e peixe), massas e iogurte para atender a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Educacionais da Rede de Ensino de São Vicente, pelo período de 12 meses, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Recebimento das Propostas: até 08h30 do dia 14/04/26. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9h do dia 14/04/26. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h15 do dia 14/04/26. Sites para acessar Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de março de 2026.

MARTA FLORINDO

Coordenadora de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 09/26 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 24/25 – PROC. ADM. N.º 4710/25. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Fênix Locação, Serviços e Comércio Ltda. Objeto: Execução de obras de pavimentação parcial e infraestrutura em vias no Bairro Quarentenário (Rua Guarulhos, Market, Bauru e Ribeirão), em São Vicente/SP, para atender à Secretaria de Serviços

Públicos - SESP, no valor total de R\$ 2.345.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 20/03/26. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de março de 2026.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/25 – PROC. ADM. SEI N.º 9132/26. Objeto: Fornecimento e instalação

de corrimãos nas escadas internas do Paço Municipal, para atender à Secretaria de Gestão - SEGES. Empresa Vencedora: Cristina Aparecida dos Santos Feliz-ME, CNPJ 24 991 243/0001-05. Valor da Contratação 14.696,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais) Just.: Art. 75, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de março de 2026.

MARIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 14/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/24 – PROC. ADM. N.º 4771/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Biovetor Serviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva em caixa d'água e desinfecção, desinsetização, desratização, descupinização e combate a pragas em geral. Motivo: Prorroga o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20/03/26. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de março de 2026.

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 001/26 - PROC. ELETRÔNICO N.º 53018/2025-10. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locadores: Jamil Ibnayih Abdulla El Muheison Júnior, José Ibnayih Abdulla El Muheison e Gilberto Muheison. Objeto: Locação do Imóvel situado na Rua Benedito Calixto, n.º 205, Centro, São Vicente/SP, visando à instalação e funcionamento do Fundo Social de Solidariedade, da Secretaria Executiva do Prefeito. Vigência: 30 (trinta) meses, a partir de 22 de abril de 2026. Valor mensal do aluguel: R\$17.800,00 (dezessete mil oitocentos reais). Just.: Art. 74, inc. V, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São Vicente, 19 de março de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 08/24 – PROC. ELETRÔNICO N.º 13856/2024-61. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Raytti Patrimonial, representada pelo Sr. Vagner Sacchetti Raymundo. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Sorocabana, n.ºs 81 e 93, Centro, neste Município, destinado para funcionamento do Estacionamento das Viaturas da GCM e Ônibus Escolares. Motivo: apostilamento para alteração dos representantes da Locadora e da Locatária. Just.: art. 74, inc. V da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de março de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 45/21 – PROC. ELETRÔNICO N.º 38393/2024-41. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Raytti Patrimonial, representada pelo Sr. Vagner Sacchetti Raymundo. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Sorocabana, n.ºs 81 e 93, Centro, neste Município, destinado para funcionamento do Estacionamento das Viaturas da GCM e Ônibus Escolares. Motivo: apostilamento para alteração dos representantes da Locadora e da Locatária retificação do objeto, passando de Avenida Capitão Mor Aguiar n.º 798, Bloco A e B, Rua Sorocabana n.º 83 e 91, Centro, São Vicente/SP, para Avenida Capitão Mor Aguiar n.º 798, Blocos A e B, Centro, São Vicente/SP e Rua Sorocabana n.º 103, Bloco A, Centro, São Vicente/SP. Just.: Art. 65, Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 23 de março de 2026.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ATA 30/26 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/25 - EDITAL N.º 111/25. PROC. ADM. N.º 8342/25. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Brazil 3 Business Participações Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de monitores multiparâmetros, ventiladores pulmonar, aparelho de anestesia com monitor e central de monitoramento para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 24/03/26 a 24/03/27. Valor Total: R\$798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de março de 2026.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA 31/26 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/25 - EDITAL N.º 111/25. PROC. ADM. N.º 8342/25. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de monitores multiparâmetros, ventiladores pulmonar, aparelho de anestesia com monitor e central de monitoramento para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 24/03/26 a 24/03/27. Valor Total: R\$6.464.520,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de março de 2026.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE ATA 32/26 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/25 - EDITAL N.º 111/25. PROC. ADM. N.º 8342/25. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: EQAT Soluções Hospitalares Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de monitores multiparâmetros, ventiladores pulmonar, aparelho de anestesia com monitor e central de monitoramento para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 24/03/26 a 24/03/27. Valor Total: R\$131.875,45 (cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de março de 2026.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/25 - EDITAL N.º 196/25 - PROC. ADM. N.º 11.821/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de ata de registro de preço para aquisição de insumos da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, para atendimento da demanda do Município de São Vicente, pelo período de 12 meses. Recebimento das Propostas: Até as 9h do dia 09/04/26. Abertura das Propostas: Às 09h01 do dia 09/04/26. Início da Sessão de Disputa:

Às 10h do dia 09/04/26. Informações telefone: (13) 3579-2015. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novobbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura de São Vicente, na aba "Transparência"-"Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 24 de março de 2026.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 136/25 - PROC. ADM. N.º 11.722/25. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em central de ar comprimido medicinal, com fornecimento de toda a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos necessários e materiais (com fornecimento de peças para substituição), caso necessário, do Hospital do Vicentino da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 6 meses. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 8h do dia 26/03/26 até as 08h30 do dia 01/04/26. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 9h às 15h do dia 01/04/26. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. O Edital está disponível no site da Prefeitura de São Vicente, na aba "Transparência"-"Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de março de 2026.

CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 07/26R-PROC. ADM. N.º SEI2857/2026-42. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a aquisição do medicamento não padronizado, para atendimento de ação judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 9 meses. Prazo de Recebimento das Propostas: a partir das 8h do dia 26/03/26 até as 8h do dia 31/03/26. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 9h às 15h do dia 31/03/26. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. O Edital está

disponível no site da Prefeitura de São Vicente, na aba "Transparência"-"Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de março de 2026.

CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE A - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/25 - EDITAL N.º 157/25 - PROC. ADM. N.º 10858/25 - PROCESSO DE COMPRA N.º 310/25 Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos diversificados, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Adjudicado em 17/03/26. Para a empresa: Bauer Comércio e Licitações Ltda., CNPJ n.º 45.740.175/0001-73 - Lote 9, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Para a empresa: Cleanlurb Produtos & Serviços Ltda, CNPJ n.º 39.434.226/0001-36 - Lote 4, no valor de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), Lote 14, no valor de R\$ 4.508,00 (quatro mil, quinhentos e oito reais) e Lote 17, no valor de R\$ 5.776,00 (cinco mil setecentos e setenta e seis). Para a empresa: Fusion Produtos Hospitalares e Saúde Ltda, CNPJ n.º 37.955.238/0001-80 - Lote 6, no valor de R\$ 35.418,90 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos), Lote 11, no valor de R\$ 2.406,00 (dois mil, quatrocentos e seis reais), Lote 13, no valor de R\$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), Lote 16, no valor de R\$ 11.807,40 (onze mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos) e Lote 19, no valor de R\$ 8.112,00 (oito mil cento e doze reais). Para a empresa Kynsan Comércio Importação e Exportação Ltda., CNPJ n.º 36.983.772/0001-38 - Lote 1 no, valor de R\$ 6.234,00 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais), Lote 2 no, valor de R\$ 32.663,28 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), Lote 3, no valor de R\$ 12.326,04 (doze mil, trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos), Lote 7, no valor de R\$ 16.296,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais) e Lote 8, no valor de R\$ 7.155,00 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais). Lotes Fracassados: Lotes 5, 10, 12, 15, 18 e 20. Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 24 de março de 2026.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/25 - EDITAL N.º 151/25 - PROC. ADM. N.º 10444/25 - PROC. DE COMPRA N.º 301/25. Objeto: Constitui objeto

da presente licitação o registro de preços de medicamentos psicotrópicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Adjudicado em 17/03/26. Para a empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda., CNPJ n.º 67.729.178/0004-91 – Lote 4, no valor de R\$ 292.522,12 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos), Lote 12, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Lote 13, no valor de R\$ 789.487,04 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), Lote 16, no valor de R\$ 46.347,80 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), Lote 19, no valor de R\$ 736.870,00 (setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais), Lote 24, no valor de R\$ 95.715,00 (noventa e cinco mil, setecentos e quinze reais), Lote 26, no valor de R\$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e Lote 27, no valor de R\$ 8.057,50 (oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Para a empresa: Cirurgica Olimpio Ltda., CNPJ n.º 01.140.868/0001-50 – Lote 2, no valor de R\$ 297.996,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e seis reais) e Lote 23, no valor de R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais). Para a empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ n.º 44.734.671/0022-86 – Lote 1, no valor de R\$ 640.485,00 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), Lote 3, no valor de R\$ 184.988,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais), Lote 6, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), Lote 10, no valor de R\$ 21.246,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e seis reais), Lote 14, no valor de R\$ 143.713,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e treze reais), Lote 15, no valor de R\$ 73.149,30 (setenta e três mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos), Lote 18, no valor de R\$ 94.950,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais), Lote 21, no valor de R\$ 34.502,00 (trinta e quatro mil quinhentos e dois reais) e Lote 22, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Para a empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda., CNPJ n.º 21.681.325/0001-57 – Lote 8, no valor de R\$ 66.340,00 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta reais), Lote 17, no valor de R\$ 109.524,00 (cento e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais) e Lote 20, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Lotes Fracassados: Lotes 5, 9, 11 e 25. Lotes Desertos: Lote 7. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 24 de março de 2026.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/25 - EDITAL N.º 160/25 – PROC. ADM. N.º 10784/25 – PROC. DE COMPRA 313/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços de medicamentos específicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Adjudicado em 19/03/26. Para a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ: 05.782.733/0002-20 - Lote 15, no valor de R\$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais), Lote 33, no valor de R\$ 166,98 (cento e sessenta e seis reais). Para a empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. CNPJ: 67.729.178/0004-91 - Lote 2, no valor de R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais), Lote 11, no valor de R\$ 491.880,00 (quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e oitenta reais), Lote 21, no valor de R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais), Lote 29, no valor de R\$ 2.484,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). Para a empresa Crismed Comercial Hospitalar Ltda. CNPJ: 04.192.876/0001-38. Lotes: Lote 7, no valor de R\$ 42.842,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais), Lote 8, no valor de R\$ 8.136,00 (oito mil e cento e trinta e seis reais). Para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lotes: Lote 17, no valor de R\$ 4.697,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais), Lote 25, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Lote 40, no valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais). Para a empresa Dimebras Comercial Hospitalar. CNPJ: 56.081.482/0001-06. Lotes: Lote 22, no valor de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais), Lote 30, no valor de R\$ 10.302,00 (dez mil e trezentos e dois reais), Lote 39, no valor de R\$ 1.144,00 (mil cento e quarenta e quatro reais). Para a empresa Ferrari Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 28.004.857/0001-07. Lotes: Lote 23, no valor de R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais), Lote 38, no valor de R\$ 5.649,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais). Para a empresa Hosp-Prime Comercial Ltda. – CNPJ: 51.285.520/0001-29. Lotes: Lote 14, no valor de R\$ 8.985,00 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais). Para a empresa ILG Comercial Ltda. CNPJ: 20.657.155/0001-02. Lotes: Lote 9, no valor de R\$ 94.380,00 (noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais). Para a empresa Pablo Peixoto Dos Santos Me. CNPJ: 06.092.927/0001-85. Lotes: Lote 5, no valor de R\$ 18.735,00 (dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais). Para a empresa Phoenix Distribuidora E Importadora de Produtos Farmaceuticos e Correlatos Ltda. – CNPJ: 45.107.793/0001-80. Lotes:

Lote 3, no valor de R\$ 198,00 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais), Lote 19, no valor de R\$ 150,00 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais), Lote 24, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Para a empresa PROMEFARMA Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Lotes: Lote 27, no valor de R\$ 7.392,45 (sete mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). Para a empresa Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 09.944.371/0003-68. Lotes: Lote 6, no valor de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Fracassados: Lotes 10, 12, 18, 20, 26, 28, 31, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45 e 46. Desertos: Lotes 4, 13, 16, 32 e 37, Revogado: Lote 1. Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 23 de março de 2026.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE A - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/25 - EDITAL N.º 158/25 – PROC. ADM. N.º 10783/25 – PROCESSO DE COMPRA 311/25.

- Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de medicamentos básicos, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Adjudicado em 11/03/26. Para a empresa: Crismed Comercial Hospitalar Ltda. CNPJ: 04.192.876/0001-38. Lote 2, no valor de R\$ 118.860,00 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta reais). Para a empresa: Soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 05.847.630/0001-10. Lote 3, no valor de R\$ 31.360,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais); Lote 6, no valor de R\$ 237.790,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e noventa reais); Lote 21, no valor de R\$ 26.698,40 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); Lote 29, no valor de R\$ 154.995,50 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); Lote 31, no valor de R\$ 36.981,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e um reais); Lote 45, no valor de R\$ 18.605,00 (dezoito mil e seiscentos e cinco reais). Para a empresa: Inovamed Hospitalar Ltda. CNPJ: 12.889.035/0002-93. Lote 4, no valor de R\$ 13.392,00 (treze mil trezentos e noventa e dois reais); Lote 10, no valor de R\$ 61.412,28 (sessenta e um mil quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos); Lote 11, no valor de R\$ 6.496,00 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais); Lote 15, no valor de R\$ 114.940,00 (cento e quatorze mil e novecentos e quarenta reais); Lote 25, no valor de R\$ 106.171,53 (cento e seis mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) Para a empresa: Portal Ltda. CNPJ: 05.005.873/0001-00. Lote 5, no valor de R\$ 12.370,50 (doze mil

trezentos e setenta reais e cinquenta centavos). Para a empresa: PROMEFARMA Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Lote 7, no valor de R\$ 92.246,00 (noventa e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais); Lote 18, no valor de R\$ 25.884,20 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); Lote 24: R\$ 181.982,38 (cento e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). Para a empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lote 8, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil). Para a empresa: Octo Fármaco Ltda. CNPJ: 29.404.097/0001-80. Lote 9, no valor de R\$ 6.957,60 (seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Para a empresa: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 02.520.829/0004-93. Lote 12, no valor de R\$ 115.925,00 (cento e quinze mil novecentos e vinte e cinco reais); Lote 14, no valor de R\$ 178.720,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais); Lote 17, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); Lote 20, no valor de R\$ 22.722,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e dois reais); Lote 23, no valor de R\$ 109.784,00 (cento e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais); Lote 27, no valor de R\$ 123.993,40 (cento e vinte e três mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos); Lote 28, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Lote 34, no valor de R\$ 20.488,00 (vinte mil reais e quatrocentos e oitenta e oito reais); Lote 36, no valor de R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais); Lote 40: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); Lote 41, no valor de R\$ 61.964,00 (sessenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais). Para a empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda. CNPJ: 02.816.696/0001-54. Lote 13, no valor de R\$ 79.860,00 (setenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais). Para a empresa: Ferrari Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 28.004.857/0001-07. Lote 16, no valor de R\$ 116.760,0000 (cento e dezesseis mil reais e setecentos e sessenta reais). Para a empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Lote 26: R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); Lote 30, no valor de R\$ 294.998,50 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); Lote 33, no valor de R\$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais); Lote 37: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais); Lote 39, no valor de R\$ 69.989,00 (sessenta e nove mil reais e novecentos e oitenta e nove reais). Para a empresa: Generica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 41.319.803/0001-90. Lote 32, no valor total de R\$ 23.170,00 (vinte e três mil e cento e setenta reais); Lote 44, no valor de R\$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais) para

a empresa: Multifarma Comercio E Representações Ltda. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lote 38, no valor de R\$ 198.000,0000 (cento e noventa e oito mil reais) para a empresa: Dimebras Comercial Hospitalar. CNPJ: 56.081.482/0001-06. Lote 42, no valor de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais); Lote 43, no valor de R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais). Fracassados: Lotes: 01, 22 e 35. Desertos: Lotes: 46 e 19. Just.: Lei Federal 14.133/21. São Vicente, 24 de março de 2026.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 613 - Publicada em 24/3/2026
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Homologação de Resultados - Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, com fundamento no Decreto n.º 6018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao respectivo ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, da servidora a seguir, em seu respectivo cargo:

Segundo Ano de Efetivo Exercício

REGISTRO	NOME	CARGO
142	Rachel de La Caridad Diaz Perez	Técnico de Enfermagem

São Vicente, 17 de março de 2026.

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

PORTARIA N.º 042/IPRESV/2026

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ,
Superintendente do Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de São Vicente, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por lei e
de conformidade com o constante no Processo
Administrativo n.º 819/2021,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 10 de março de 2026, o
item "I" da portaria n.º 037/2026 que nomeou a
candidata Elaine Moreira Santos, para o cargo de
Analista de Previdência.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de março
de 2026.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 613 - Publicada em 24/3/2026
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 24/03/2026 15:14:14 -03:00



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

39



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JLZN8-TRQTP-YT86U-3U5WH

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 24/03/2026 15:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
GMF/mxYUAllqPTjFB+ZUJ7VUsDEpRPUq72JH9NicE3w=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/JLZN8-TRQTP-YT86U-3U5WH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>